

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

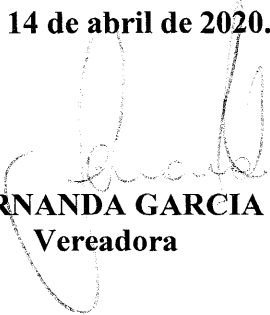
**EMENDA Nº 03 AO PL 74.2020**

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Altera a redação do caput do art. 1º do PL 74/2020 para constar:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a remanejar, transpor e transferir todas as emendas impositivas do Orçamento de 2020 para ações de saúde e assistência social, inclusive as desenvolvidas por entidades, em decorrência do aumento dos gastos ocasionados pela pandemia do COVID-19.

**S/S., 14 de abril de 2020.**

  
**FERNANDA GARCIA**  
Vereadora

Justificativa: A fim de garantir que entidades que atuam na saúde a assistência social também possam receber a verba remanejada as emendas impositivas é que se apresenta essa emenda.